



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

## CONTRATO Nº 165/2019

### CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, E A FIRMA EMENALI MEDICAL LTDA. EPP

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.507/0001-90, com sede na Praça Governador Valadares, 77, nesta cidade, Estado de Minas Gerais, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **BRUNO RIBEIRO**, e a firma **EMENALI MEDICAL LTDA. EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.694.036/0001-64, situada na Rua Diamante, 478, bairro Arvoredo 2ª Seção, Contagem, MG, denominada **CONTRATADA**, representada pela Srª Regiani Menali Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 055.351.276-55 e da C.I. nº MG-14.654.188 SSP/MG, de conformidade com o Processo Licitatório nº 111/2019, Pregão Presencial nº 70/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tem por finalidade o presente instrumento o fornecimento de materiais de enfermagem para utilização em procedimentos nas Unidades de Saúde do Município, com registros na ANVISA, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra, através de empresa especializada, dos itens abaixo relacionados conforme resultado do Pregão Presencial nº 70/2019:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unitario R\$	Valor Total R\$
5	AGULHA STERILLE NEEDLE 0,23MMX4MM 32GX5/32 CX C/100 UNID	Agulha descartável para aplicação de insulina com caneta, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bisel pentafacetado, tendo 4 mm de comprimento e 0,23 mm de diâmetro (5/32" x 32G).	CX	19	24,94	473,86
6	ALCOOL 70º LT	Álcool etílico hidratado 70 % incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem. A empresa vencedora deverá apresentar notificação simplificada do produto ao MS, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe medicamentos. De acordo com a legislação atual vigente.	LTS	1000	4,00	4.000,00
8	ALCOOL IODADO LT	Álcool Iodado 0,1% é uma solução alcoólica contendo 0,1% de iodo, indicada como antisséptico tópico, utilizada em curativos no tratamento de feridas.	LTS	200	9,50	1.900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

10	ALMOTOLIA (250 ML) BRANCA	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, EM POLIETILENO, BICO, RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	UNID	500	2,28	1.140,00
11	ALMOTOLIA (250 ML) MARRON	ALMOTOLIA ÂMBAR, EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE 250 ML. COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA	UNID	200	2,28	456,00
17	Avental Ginecológico	Avental de procedimento ginecológico, manga curta, cor branca, em TNT, tamanho único, descartável, aberto nas costas, com tiras para amarrar na cintura e pescoço.	Unid.	1000	0,89	890,00
19	CATETER TIPO ÓCULOS	Confeccionada em PVC com um pequeno introdutor nasal responsável pela instilação do ar, esterilizado por radiação gama.	UNID	400	0,91	364,00
21	CURATIVO ESTERIL PARA PROTEGER O LOCAL DA APLICAÇÃO DA VACINA C/500 UNID P/INJEÇÃO	CURATIVO ADESIVO PARA PROTEGER O LOCAL DA APLICAÇÃO DE VACINA E INJEÇÃO, HIPO ALÉRGICA (FITA MICROPOROSA), DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO 2,5X2,5. CX C/500 UNID .	CX	400	11,90	4.760,00
37	GASES ESTERIL 9 FIOS (PCT C/10 CADA)	Compressas de Gases Esteril Hidrófila 09 fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão 7,5cm x7,5 alvejada.	PCT	80000	0,40	32.000,00
39	GEL PARA ULTRASSON	300ml: Gel para meios de contato utilizado em eletroterapia e ultrassom; Gel clínico, contendo 300 ml	UNID	200	3,35	670,00
42	INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE	Caixa com 10 unidades	CX	100	39,50	3.950,00
53	LUVA DE LATEX TAM.PP - PROCEDIMENTO HOSPITALAR CX C/100UNIDS	Luvas em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, superfície lisa, látex de borracha natural	CX	800	16,80	13.440,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

55	LUVA ESTÉRIL TAM. 6.5 (Confeccionada em látex de borracha natural)	Confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada ao par, embalada em papel grau cirúrgica, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	PAR	300	0,99	297,00
56	LUVA ESTERIL TAM. 7.0 (Confeccionada em látex de borracha natural)	Confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada ao par, embalada em papel grau cirúrgica, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	PAR	300	0,99	297,00
57	LUVA ESTERIL TAM. 7.5 (Confeccionada em látex de borracha natural)	Confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada ao par, embalada em papel grau cirúrgica, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	PAR	300	0,99	297,00
63	Oxímetro de pulso	Oxímetro de Pulso	UNID	30	97,49	2.924,70
67	PINÇA DE CHERRON DESCARTAVEL	Fabricada em poliéstereno, possui sistema de trava de fechamento com desvio caudal e ponta semi aguda, embalada em papel grau cirúrgico e filme de polipropileno.	UNID	500	0,98	490,00
83	SERINGA DE INSULINAS 13X4,5	Seringa de insulina descartável 13x4,5 com agulha 1 ml.	UNID	12000	0,18	2.160,00
86	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 8 URETRAL	Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício.	UNID	50	0,58	29,00
88	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14 URETRAL	Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício.	UNID	60	0,58	34,80
90	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 18 URETRAL	Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício.	UNID	10	0,67	6,70
91	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 20 URETRAL	Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício.	UNID	24	0,73	17,52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

92	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12 FOLEY COM COLETOR	Confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UNID	12	2,15	25,80
93	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 FOLEY COM COLETOR	Confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UNID	36	2,68	96,48
94	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 FOLEY COM COLETOR	Confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UNID	60	2,68	160,80
95	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 URETRAL	Confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UNID	12	0,67	8,04
96	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 20 FOLEY COM COLETOR	Confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UNID	24	2,80	67,20
<b>Valor Total R\$</b>					<b>70.955,90</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total do presente Contrato será de: **R\$ 70.955,90 (Setenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Só serão admitidos reajustes, nas datas e na mesma proporção da concessão pelo Governo Federal, solicitado pela **CONTRATADA**, por escrito e com documentos comprobatórios, ficando estipulado desde já que a validade do preço cotado será até que este fato ocorra.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os produtos só serão fornecidos, através de "**ORDEM DE FORNECIMENTO**", devidamente autorizada por funcionário credenciado, em uma única via, ficando a **CONTRATADA** obrigada a entregar os produtos na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local a ser indicado, sendo que a empresa deverá entregar em 05 (cinco) dias a quantidade de produtos solicitados.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato ou até que sejam adquiridos todos os produtos, podendo ser suspenso por motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei, por decisão prévia e expressa do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA:** São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos seus empregados.
- b) A Contratada deverá responder civilmente e criminalmente por danos pessoais e patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou ainda por negligência ou imprudência ou imperícia de seus prepostos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

c) Responder por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

e) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho bem como o fornecimento de todos os EPI's.

f) Diante da ocorrência de algum fato superveniente, que atrapalhe o fornecimento por parte da **CONTRATADA**, a mesma deverá providenciar os produtos de emergência junto à outra firma, responsabilizando-se pelo pagamento dos mesmos.

**CLÁUSULA NONA:** O **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão do contrato, se a **CONTRATADA**:

a) não observar os prazos estabelecidos, no contrato ou em ordem de fornecimento, sem prejuízo, a critério do **CONTRATANTE**, da imposição de multa diária de até 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato.

b) Não observar o nível de qualidade proposto para execução dos Materiais.

c) Desatender às solicitações do **CONTRATANTE**.

d) Estiver cumprindo o contrato com lentidão, levando a presumir que o fornecimento será paralisado.

e) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto de contrato, sem a prévia e expressa autorização.

f) Tiver decretada sua falência, ou instaurada sua insolvência civil.

**Parágrafo Único:** Rescindido o contrato, a **CONTRATADA**:

I - terá retido todo o crédito decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a prévia defesa, serão aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser paga pela contratada, quando deixar de cumprir qualquer cláusula do mesmo ou der motivo à sua rescisão.

c) Suspensão temporária do direito de participação em licitações com o Município de Astolfo Dutra pelo prazo de 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o MUNICÍPIO de Astolfo Dutra, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" pelo **CONTRATANTE**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os recursos financeiros serão os constantes da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060.00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

**Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139  
00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Elegem as partes o Foro da Comarca de Cataguases, MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Astolfo Dutra, MG, 03 de outubro de 2019.

**BRUNO RIBEIRO**  
**Prefeito de Astolfo Dutra – Contratante**

**EMENALI MEDICAL LTDA. EPP**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Parecer Jurídico:**

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

Astolfo Dutra, MG, 03 de outubro de 2019.